



DANÇA FRAGILE

REGULAMENTO INTERNO

ASSOCIAÇÃO SAUDADE, SILÊNCIO E SOMBRAS
BRUNO PAREDES

ÍNDICE

INTRODUÇÃO-----	3
ARTIGO 1.º - ADESÃO/ INSCRIÇÃO-----	4
ARTIGO 2.º - PLANO LETIVO/HORÁRIO-----	5
ARTIGO 3.º- INSTALAÇÕES E MATERIAL DA ESCOLA-----	5,6
ARTIGO 4.º - ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS-----	6
ARTIGO 5.º - PERMANÊNCIA NA ESCOLA-----	6
ARTIGO 6.º - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE-----	7
ARTIGO 7.º - MATERIAL DO ALUNO-----	7
ARTIGO 8º - COMUNICAÇÃO-----	7,8
ARTIGO 9.º - ATENDIMENTO AOS ALUNOS OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO-----	8
ARTIGO 10.º - PAGAMENTOS-----	8,9,10,11
ARTIGO 11.º - DESCONTOS-----	11
ARTIGO 12.º - DESISTÊNCIAS-----	11
ARTIGO 13.º - SAÚDE E SEGURO-----	12
ARTIGO 14.º - AULAS PARTICULARES-----	12,13
ARTIGO 15.º - ESPETÁCULOS DA ESCOLA-----	13,14
ARTIGO 16.º - TURMAS DE COMPETIÇÃO E APRESENTAÇÃO-----	14
ARTIGO 17.º - PROJETO - ARTE É PARA TODOS-----	14,15
ARTIGO 18.º - PROTEÇÃO DE DADOS, DIREITOS DE IMAGEM E VIDEOVIGILÂNCIA -----	15,16
ARTIGO 19.º - CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL CID (CONSELHO INTERNACIONAL DA DANÇA - UNESCO) -----	16,17
ARTIGO 20.º - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO-----	17
ARTIGO 21.º - CASOS OMISSOS-----	17

INTRODUÇÃO

A DançAlfragide nasceu em setembro de 2017 com o intuito de promover e divulgar a cultura, assim como a prática de atividades culturais com direção artística de Bruno Paredes. A nossa escola apresenta diferentes modalidades dando a possibilidade a que “pequenos e graúdos” expressem a sua arte, mostrando também que a inclusão social é algo tão importante e natural como a prática da própria dança.

Os nossos professores são conceituados bailarinos e coreógrafos que possuem uma vasta experiência. Para além do ensino lúdico, apresentamos turmas em regime de apresentação/competição já com vários prémios conquistados.

As nossas aulas são realizadas num ambiente enérgico, positivo e acolhedor. Amamos dançar e queremos partilhar a nossa paixão com todos os nossos alunos.

O presente Regulamento aplica-se à DançAlfragide, incluindo a todos aqueles que a frequentam. A estrita observância do disposto neste Regulamento é essencial para a boa convivência de todos e para o bom funcionamento do espaço.

Os alunos deverão procurar conhecer as regras de funcionamento da instituição.

O estatuto de Aluno adquire-se com a formalização da inscrição nos termos deste Regulamento e é pessoal e intransmissível.

O Aluno ao inscrever-se na escola, ao fazer uma aula avulso ou uma aula experimental, assume concordar e respeitar o Regulamento Interno.

ARTIGO 1.º - ADESÃO/ INSCRIÇÃO

- a) Qualquer frequência nas atividades da DançAlfragide é exclusiva a associados da Associação Saudade Silêncio e Sombras;
- b) A inscrição do aluno realiza-se de acordo com as diretivas fixadas pela escola, podendo decorrer durante todo o ano letivo. O ano letivo inicia-se em setembro e termina em julho;
- c) São admitidas, na Escola, crianças a partir dos dois anos e meio de idade;
- d) As inscrições são efetuadas presencialmente, sendo possível realizar uma aula experimental mediante pagamento de 3€ (três euros), valor a ser deduzido na mensalidade caso o aluno se inscreva no mês em questão;
- e) O encarregado de educação / aluno deve preencher uma ficha de inscrição com os seus dados pessoais, referir a modalidade que vai frequentar e realizar o respetivo pagamento;
- f) Ao mesmo tempo que se inscreve na DançAlfragide, o aluno torna-se associado da Associação Saudade, Silêncio e Sombras;
- g) É reservado à DançAlfragide o direito de decisão sobre a manutenção ou supressão de aulas que não atinjam um número mínimo de alunos, a alteração de horários e a alteração de professores. No caso de supressão de aulas, cabe à DançAlfragide informar e encaminhar o aluno para integração noutra aula de acordo com o seu nível de formação;
- h) As modalidades estão divididas por níveis (de acordo com a idade e competências). De forma que os alunos tenham o melhor desenvolvimento na sua aprendizagem, serão avaliados pela equipa pedagógica e colocados nos níveis mais adequados. É normal a permanência de mais do que um ano letivo em cada nível, não sendo a transição de níveis anual;
- i) Não é permitida qualquer assistência às aulas bem como qualquer registo fotográfico ou de vídeo das aulas e/ou apresentações, salvo autorização expressa.

ARTIGO 2.º - PLANO LETIVO/HORÁRIO

- a) O ano letivo terá início com o horário estipulado do funcionamento das diferentes aulas, disponibilizado aos alunos;
- b) A DançaAlfragide reserva-se ao direito de alterar o horário das aulas para se adaptar às necessidades dos alunos e às épocas de preparação de Espetáculos / Eventos;
- c) Nos dias de espetáculo não se realizarão aulas regulares. O mesmo se aplica à primeira aula imediatamente após o evento ou espetáculo, de forma a permitir o descanso dos alunos e professores, bem como a reorganização logística da escola.
- d) O funcionamento das atividades decorre por anos letivos (de setembro a julho):
- e) O calendário escolar para o ano letivo 2025/26 será:
 - a. Primeiro período: de 15 de setembro a 19 de dezembro (2025);
 - b. Segundo período: de 5 de janeiro a 1 de abril (2026);
 - c. Terceiro período: de 7 de abril a 31 de julho (2026).
- f) A Direção da DançaAlfragide reserva-se ao direito de alterar horários, constituir ou reestruturar turmas e promover workshops, caso se justifique. As eventuais alterações serão antecipadamente comunicadas aos interessados;
- g) A DançaAlfragide estará encerrada em todos os feriados nacionais e municipais. No entanto, sempre que se justifique por motivos pedagógicos, artísticos ou organizacionais, poderão ser agendados ensaios ou aulas específicas, mesmo durante os períodos de férias letivas ou em dias feriados, mediante comunicação prévia aos alunos ou encarregados de educação.

ARTIGO 3.º- INSTALAÇÕES E MATERIAL DA ESCOLA

- a) Quando um aluno, por uso indevido ou má conduta, danificar as instalações da escola deverá pagar os custos das reparações devidas;
- b) Os objetos esquecidos na escola serão guardados durante um prazo máximo de um mês;
- c) Os objetos não reclamados no prazo indicado na alínea anterior serão, consoante a sua natureza, doados a instituições ou destruídos;
- d) Não é permitido o consumo de quaisquer bens alimentares na sala de dança e/ou nas instalações sanitárias;

- e) É estritamente proibida a utilização de calçado de rua na sala de dança;
- f) Os alunos e os professores devem preservar o espaço, zelando pela sua manutenção e bom funcionamento.

ARTIGO 4.º - ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS

- a) Os Encarregados de Educação são responsáveis pelo acompanhamento do seu educando na chegada e na saída das instalações da Escola;
- b) Os Encarregados de Educação dos alunos a partir dos dois anos e meio deverão entregar/recolher o aluno pessoalmente à assistente/rececionista/professor(a), nunca o deixando sozinho. Caso esta situação não se verifique, a Escola não se responsabilizará por incidentes de qualquer ordem que aconteçam às crianças;
- c) A DançAlfragide não tem a obrigação de auxiliar alunos a equiparem-se para as aulas;
- d) Os alunos menores de idade só poderão sair sozinhos da DançAlfragide mediante autorização por escrito pelo Encarregado de Educação na secção de notas disponível na ficha de inscrição;
- e) Os alunos deverão sair, no máximo, 10 minutos após o final da respetiva aula.

ARTIGO 5.º - PERMANÊNCIA NA ESCOLA / ESTÚDIOS

- a) Só a alunos será permitida a permanência na escola assim como a entrada nos vestiários, salvo o acompanhamento de crianças até aos sete anos por um dos seus Encarregados de Educação;
- b) Após o término das aulas, os alunos apenas poderão permanecer na Receção da Escola.
- c) É expressamente proibido ao aluno permanecer no estúdio de dança sem a presença de um professor ou responsável autorizado;
- d) Caso o aluno/sócio pretenda utilizar o estúdio fora do horário das aulas, deverá solicitar autorização prévia na receção e proceder ao pagamento de uma taxa de utilização previamente definida.

- e) O aluno/sócio que utilize o estúdio é integralmente responsável pelo seu comportamento, bem como pela conservação e correta utilização de todos os materiais e equipamentos disponíveis;
- f) Quaisquer danos causados durante a utilização do estúdio fora do horário regular serão da responsabilidade do utilizador, podendo implicar a reposição ou pagamento dos bens danificados.

ARTIGO 6.º - ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

- a) Os alunos obrigam-se a cumprir pontualmente as aulas em que estão inscritos e, salvo aviso prévio e subsequente autorização do professor, o aluno que chegue à aula após 10 minutos do início da mesma, poderá apenas assistir;
- b) Sempre que o aluno tenha necessidade de faltar às aulas da escola, tal facto deve ser comunicado, sempre que possível, com antecedência ao professor ou à Secretaria;
- c) As aulas em falta, originadas pelo professor, serão repostas em dia e hora de acordo com a disponibilidade dos alunos/professor;
- d) A progressão na aprendizagem do aluno só é possível com a sua presença nas aulas. A falta de assiduidade pode impedir a participação do aluno nos Espetáculos/Eventos.

ARTIGO 7.º - MATERIAL DO ALUNO

- a) Os alunos devem vir devidamente equipados e com o material necessário para as suas aulas de acordo com o definido para a cada modalidade e, não poderão frequentar as aulas se não se apresentarem devidamente equipados e penteados.
- b) Todo o material deverá estar devidamente identificado, não se responsabilizando a Escola por perda/troca/roubo/danificação;
- c) Por questões de segurança, os alunos não podem levar para as aulas relógios, anéis, colares, brincos ou outros acessórios que possam por em causa a integridade dos intervenientes na aula;
- d) Não é permitido o uso de calçado de rua dentro dos três estúdios de dança da escola.

ARTIGO 8.º - COMUNICAÇÃO

- a) Os alunos e respetivos Encarregados de Educação comprometem-se a consultar regularmente os quadros de avisos e as informações afixadas nos estúdios e na secretaria, de forma a manterem-se devidamente informados sobre todas as comunicações e atividades da DançAlfragide;
- b) Todos os contactos oficiais entre a Escola e os Alunos ou Encarregados de Educação são efetuados por correio eletrónico (email). Em caso de dúvida ou necessidade de esclarecimento, os interessados poderão dirigir-se à receção da escola.
- c) Todos os alunos serão integrados num grupo de WhatsApp criado especificamente para a partilha de informações relevantes ao longo do ano letivo.

ARTIGO 9.º - ATENDIMENTO AOS ALUNOS OU ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- a) Sempre que os Alunos ou Encarregados de Educação pretendam falar com um Professor ou Direção, devem dirigir-se à receção e, caso não seja possível serem atendidos no momento, devem solicitar uma reunião.
- b) Por muito breve que seja o assunto, os Professores não poderão atender Encarregados de Educação durante o horário letivo ou de intervalo;
- c) Sempre que o Professor e/ou Direção entender que é necessário falar diretamente com o Aluno ou Encarregado de Educação, este será contactado;
- d) Quando se justificar, a Escola promoverá reuniões gerais.

ARTIGO 10.º - PAGAMENTOS

- a) a) O valor da jóia de inscrição é de 17,50€ (dezassete euros e cinquenta cêntimos). No caso de reinscrição efetuada até 31 de julho, o valor é reduzido para 15€ (quinze euros). Esta jóia inclui os custos administrativos de matrícula e reserva de vaga, sendo válida por um ano letivo. Caso o aluno desista a meio do ano letivo, poderá regressar posteriormente no mesmo ano sem necessidade de novo pagamento da jóia de inscrição;
- b) O valor do seguro de acidentes pessoais é de 15€ (quinze euros);

- c) O valor da quota de associado é de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos), estando já incluído no valor mensal das aulas de dança regulares. A quota relativa ao mês de agosto, período em que não há atividades letivas, é cobrada juntamente com a mensalidade do mês de janeiro;
- d) O valor da aula experimental é de 3€ (três euros), a pagar antes do início da respetiva aula. Cada aluno poderá usufruir de apenas uma aula experimental por modalidade. Caso deseje repetir a aula antes de formalizar a inscrição, o valor a pagar será o correspondente a uma aula avulsa. O valor da aula experimental será deduzido no valor da mensalidade, caso o aluno se inscreva no próprio mês em que a aula foi realizada.;
- e) O valor de cada aula, avulso, é de 12.5€ (doze euros e meio);
- f) Caso o aluno/sócio pretenda utilizar o estúdio fora do horário das aulas, deverá solicitar autorização prévia na receção e proceder ao pagamento de uma taxa de utilização no valor de 20€ por hora. Para não sócios, a taxa de utilização do estúdio será de 25€ por hora;
- g) Os alunos poderão beneficiar de um desconto no valor da mensalidade, desde que adiram a um contrato de fidelização com validade desde a data da inscrição até ao final do ano letivo (31 de julho). Este benefício está sujeito à permanência contínua nas atividades durante o referido período;
- h) A concessão deste desconto representa uma vantagem direta atribuída ao aluno, ficando a sua aplicação sujeita à permanência no programa durante o período mencionado;
- i) Em caso de cancelamento antecipado da inscrição, será aplicada uma penalização proporcional ao benefício usufruído até à data, correspondente à diferença entre os valores pagos com desconto e os valores normais sem fidelização.
- j) Os alunos poderão frequentar as aulas sem fidelização, mediante pagamento do valor integral da mensalidade;
- k) O valor da mensalidade difere consoante seja ou não fidelizado como é apresentado na tabela abaixo:

<u>Mensalidades</u>		
<u>Packs</u>	<u>Fidelização</u> <u>(cota mensal</u> <u>Incluída (1,5€)</u>	<u>Sem Fidelização</u> <u>(cota mensal</u> <u>incluída (1,5€))</u>

Pack Essencial 30	2 aulas por semana de 30 min	37,50 €	42,00 €
Pack Essencial 45	2 aulas por semana de 45 min	45,50 €	52,00 €
Pack Flexível Mix	2 aulas de 45 min + 2 aulas de 30 min	51,50 €	57,50 €
Pack Intensivo 45	4 aulas por semana de 45 min	56,50 €	63,50 €
Pack Premium Mix	2 aulas de 45 min + 2 aulas de 60 min	65,00 €	72,50 €
Pack Básico 60	1 aula por semana de 60 min	37,50 €	42,00 €
Pack Regular 60	2 aulas por semana de 60 min	47,50 €	53,50 €
Pack Avançado 60	3 aulas por semana de 60 min	56,50 €	63,50 €
Pack Intensivo 60	4 aulas por semana de 60 min	65,00 €	72,50 €
Pack Livre-Trânsito	Livre-trânsito (aulas ilimitadas)	72,50 €	80,00 €

- l) Ao efetuar a inscrição de sócio, o aluno compromete-se a manter a sua participação até ao final do ano letivo em curso. Este compromisso de fidelização visa garantir a continuidade e a estabilidade das atividades, permitindo um melhor planeamento e organização das aulas;
- m) Entendemos que podem surgir situações especiais, pelo que exceções poderão ser consideradas desde que devidamente justificadas e comprovadas, mediante análise prévia pela Direção da Associação;
- n) O pagamento das mensalidades tem de ser efetuado até dia 8 de cada mês na receção da Escola;
- o) Caso o pagamento não se verifique até ao dia 9, será somada à mensalidade uma penalização correspondente a 10% (dez por cento) do respetivo pagamento;

- p) O incumprimento da mensalidade, após dia 20, impossibilita o acesso às aulas por parte dos alunos e retira o direito a descontos no corrente mês em que se verificar o atraso;
- q) A falta de pagamento da mensalidade implica a suspensão, o que não dispensa o pagamento da mensalidade;
- r) Qualquer requerimento de suspensão temporária de frequência, sem a perda de direitos, por motivos de doença ou lesão, deve ser apresentado por escrito, em formulário próprio, disponível na receção, para avaliação e decisão da Direção. A falta de comparecimento às aulas não isenta o aluno do pagamento da correspondente mensalidade. A ausência prolongada sem justificação ou o não pagamento das mensalidades por um período igual ou superior a trinta dias implicam o cancelamento da inscrição;
- s) Se, por motivo imperativo, as aulas presenciais tiverem de ser interrompidas por período indeterminado, continuarão a ser dadas online, mantendo-se o valor das mensalidades inalterado;
- t) As renovações decorrerão entre 05 de julho e 31 de agosto de 2026 através do pagamento do valor da inscrição/reinscrição. Fora deste período serão consideradas novas inscrições;
- u) Só são permitidas renovações aos alunos que tiverem pago na totalidade os valores respeitantes ao ano letivo anterior;
- v) O valor da mensalidade pressupõe a existência de uma média de 4 semanas por mês ao longo de todo o ano letivo. A mensalidade não sofre qualquer redução quando o mês inclui feriados nacionais ou locais, sendo estas aulas compensadas nos meses com 5 semanas;
- w) Caso a inscrição seja efetuada após o início do mês, o valor da mensalidade será ajustado proporcionalmente ao número de aulas restantes nesse mês;
- x) O aluno só poderá frequentar as turmas em que está inscrito, não sendo permitida qualquer compensação noutra modalidade;
- y) Excecionalmente, na impossibilidade de lecionar, o/a professor/a, pode fazer substituir-se por outro profissional da modalidade, aprovado anteriormente pela Direção da Escola;
- z) As situações excecionais aos pontos anteriores devem ser comunicadas à Direção que fará a avaliação e a eventual tentativa de resolução da mesma. As aulas em

falta, originadas pelo/a professor/a, serão repostas em dia e hora a combinar de acordo com a disponibilidade dos alunos e professor/a;

ARTIGO 11.º - DESCONTOS

- a) Para situações de frequência de mais do que um membro do mesmo agregado familiar em qualquer modalidade existe um benefício de redução de 10% na mensalidade de um dos membros ao longo do ano. Esta redução será sempre aplicada ao membro com mensalidade de valor inferior;
- b) Clientes de empresas/entidades/associações parceiras da DançaAlfragide usufruem de 10% de desconto na primeira mensalidade e o valor da inscrição é reduzido, ficando igual ao valor da reinscrição;
- c) Os descontos não são acumuláveis.

Artigo 12.º - DESISTÊNCIAS

- a) As desistências deverão ser comunicadas por escrito, na receção, num formulário criado para este mesmo fim com antecedência mínima de trinta dias. Em caso de desistência, não haverá devolução da mensalidade em curso. Para a desistência ser consumada os pagamentos em atraso terão de ser liquidados;
- b) No caso de alunos sócios em regime de fidelização, o cancelamento antecipado da inscrição implicará o pagamento de uma penalização proporcional à vantagem usufruída, correspondente à diferença entre os valores pagos com desconto e os valores normais praticados sem fidelização. Estão isentos de penalização os casos devidamente comprovados de doença prolongada ou mudança de residência a mais de 10 quilómetros;
- c) Os valores da inscrição e do seguro não são reembolsáveis em caso de desistência do aluno.

ARTIGO 13.º - SAÚDE E SEGURO

- a) Nos termos previstos no Artigo 40º/2 da lei 5/2007 de 16 de janeiro, o Aluno/Encarregado de Educação assume, ao aceitar este regulamento, a especial obrigação de se assegurar previamente de que não existem quaisquer contraindicações para a prática das atividades;
- b) O seguro de acidentes pessoais é obrigatório para alunos menores de idade e para quem participe em contextos de competição. Para os restantes casos, o seguro é opcional, embora fortemente recomendável;
- c) O seguro será válido a partir do primeiro dia útil seguinte ao pagamento e vigorará durante o ano letivo em curso;
- d) O seguro escolar contratado pela DançAlfragide cobre exclusivamente acidentes ocorridos durante as atividades escolares, com um valor mínimo definido;
- e) Existe uma franquia mínima obrigatória não coberta pela seguradora, cujo valor é da responsabilidade do aluno ou do seu encarregado de educação;
- f) Qualquer valor não abrangido pela apólice de seguro da escola será igualmente da responsabilidade do aluno ou do seu encarregado de educação.
- g) De acordo com a Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de agosto, os alunos que não efetuarem o pagamento ou renovação do seguro assumem total responsabilidade por quaisquer acidentes, lesões ou danos a que estejam sujeitos durante a permanência nas instalações da Escola. Esta responsabilidade estende-se igualmente à participação em aulas abertas, workshops, apresentações fora do calendário da instituição ou espetáculos, tanto nas instalações da Associação como em locais externos, bem como a eventuais danos causados em equipamentos ou materiais;
- h) As aulas experimentais e avulso estão isentas de seguro, sendo da inteira responsabilidade do participante qualquer eventual ocorrência durante a sua realização;
- i) O valor do seguro não é reembolsável em caso de desistência por parte do aluno.

ARTIGO 14.º - AULAS PARTICULARES

- a) As aulas particulares da DançAlfragide destinam-se a pessoas que pretendem um acompanhamento personalizado. A marcação deve ser efetuada na receção, com

um mínimo de 48 horas de antecedência, estando sujeita à disponibilidade. As aulas têm uma duração previamente acordada e o respetivo pagamento é realizado antecipadamente;

- b) Os cancelamentos deverão ser comunicados com, pelo menos, 48 horas de antecedência; caso contrário, a aula será considerada como realizada e o valor não será reembolsado. Os atrasos por parte do aluno não prolongam a duração da aula;
- c) O valor por aula pode variar consoante a modalidade e a duração da sessão. A participação nas aulas implica a aceitação integral deste regulamento;
- d) As aulas particulares estão isentas de seguro, sendo da inteira responsabilidade do participante qualquer eventual ocorrência durante a sua realização.

ARTIGO 15.º - ESPETÁCULOS DA ESCOLA

- a) A DançAlfragide realiza dois espetáculos por ano letivo: o primeiro entre os meses de janeiro e fevereiro, e o segundo entre junho e julho;
- b) A data de cada espetáculo será comunicada aos Alunos e Encarregados de educação com, pelo menos, três meses de antecedência;
- c) Todos os alunos são convidados a participar nos espetáculos, desde que reúnam os seguintes requisitos:
 - a. Frequência mínima de 80% nas aulas;
 - b. No máximo duas faltas no mês que antecede o espetáculo, exceto em caso de doença justificada;
 - c. Demonstração de bom comportamento e sentido de responsabilidade.
- d) A participação no espetáculo de fim de ano por parte de alunos inscritos após o mês de abril ficará sujeita a avaliação técnica e artística por parte do respetivo professor, tendo em conta a capacidade de integração no nível da turma. A decisão será comunicada ao aluno e ao encarregado de educação após essa avaliação;
- e) O principal objetivo do espetáculo é proporcionar aos alunos uma experiência em palco, num teatro/auditório devidamente equipado e estruturado, perante um público real e diversificado, promovendo o espírito de grupo, o desenvolvimento artístico e o fortalecimento dos laços entre colegas;

- f) A participação no espetáculo é opcional. Caso o aluno opte por não participar, deverá informar o seu professor e comunicar a decisão na receção da Escola com, pelo menos, dois meses de antecedência;
- g) As coreografias dos espetáculos serão preparadas durante o horário regular das aulas, podendo, se necessário, ser marcados ensaios adicionais. Os alunos que não participem no espetáculo continuarão a aprender a coreografia como parte integrante do seu processo formativo;
- h) Todos os bilhetes, sem exceção, terão um custo associado e estarão disponíveis para compra através da plataforma Ticketline e seus parceiros (como Viagens Abreu, Fnac, Worten, entre outros), em data a divulgar oportunamente;
- i) A DançAlfragide não terá bilhetes disponíveis para venda direta, estando isenta de qualquer responsabilidade na obtenção dos mesmos, não podendo garantir reservas nem efetuar aquisições antecipadas;
- j) Serão fornecidas informações detalhadas, em tempo útil, sobre os horários dos espetáculos, ensaios, figurinos e demais orientações logísticas
- k) Os professores poderão, caso assim o entendam, solicitar o aluguer de figurinos pertencentes à DançAlfragide, mediante o pagamento de uma taxa no valor de 10€ por figurino, pago por cada aluno participante.

ARTIGO 16.º - TURMAS DE COMPETIÇÃO E APRESENTAÇÃO

- a) As turmas de competição da DançAlfragide regem-se por cláusulas específicas constantes de um regulamento próprio, o qual complementa o presente regulamento sem o invalidar. Este regulamento adicional encontra-se disponível para consulta na receção da Escola e deve ser lido por todos os Alunos e/ou Encarregados de Educação no momento da integração na turma. A participação nas turmas de competição implica a aceitação expressa e integral de ambos os regulamentos.

ARTIGO 17.º - PROJETO- ARTE É PARA TODOS

- a) A DançAlfragide detém o projeto ‘A Arte é para Todos’ de forma a divulgar e fomentar a atividade cultural em todos os estratos sociais e promover a igualdade e inclusão intergeracional. Através do leccionamento das aulas de dança da

DançAlfragide a baixo custo, damos a oportunidade a que todo e qualquer indivíduo se possa juntar às nossas atividades, independentemente do seu estrato social ou idade;

- b) De forma a ajudar as famílias mais carenciadas, dispomos de 10 vagas para alunos com dificuldades financeiras que usufruem de um significativo desconto na mensalidade e/ou oferta da totalidade do valor da cota e respetiva mensalidade;
- c) Os alunos que pretendam a redução/oferta da mensalidade e cota terão de preencher um documento de compromisso de honra que será entregue na receção da escola e cuja aprovação ou reprovação será posteriormente comunicada;
- d) Este projeto é confidencial e todas as informações são apenas tratadas com a receção e Direção da Escola, não existindo a divulgação dos alunos que usufruem deste benefício;
- e) Têm prioridade de colocação os alunos que apresentem primeiro a declaração ou cujos motivos sejam de maior justificação;
- f) No caso de serem submetidas mais que 10 candidaturas, os alunos que apresentem menos justificações ou que entreguem a declaração após fecharmos a atribuição das 10 vagas, ficarão em lista de espera;
- g) Caso o aluno preste informações falsas na sua declaração de modo a obter este benefício, ser-lhe-á retirado o apoio de imediato sendo também convidado a sair da escola.

ARTIGO 18.º - PROTEÇÃO DE DADOS, DIREITOS DE IMAGEM E VIDEOVIGILÂNCIA

- a) Nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (RGPD), a DançAlfragide informa que os dados pessoais fornecidos no ato de inscrição serão tratados exclusivamente para fins administrativos, pedagógicos e organizacionais relacionados com a atividade da Escola. Com a assinatura da ficha de inscrição, o Aluno (ou o seu Encarregado de Educação, no caso de menores) autoriza a recolha e tratamento dos seus dados pessoais (nome, contactos, imagens e vídeos) para:
 - a. Gestão da inscrição e frequência;
 - b. Comunicação de informações relevantes;

- c. Divulgação de atividades da escola, incluindo captação e publicação de imagens e vídeos em que o aluno possa surgir, em suportes físicos ou digitais (como redes sociais, site, cartazes).

O responsável pelo tratamento é a DançAlfragide. O titular dos dados pode, a qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação ou limitação, ou retirar o consentimento, contactando a escola através do email dancalfargide@gmail.com.

- b) As instalações da DançAlfragide estão equipadas com um sistema de videovigilância, com o objetivo de garantir a segurança de todos os alunos, professores, colaboradores e visitantes, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea f) do RGPD.
- c) As câmaras funcionam em regime contínuo, estando localizadas exclusivamente em zonas comuns e acessos (como corredores e entradas), sendo expressamente proibida a captação de imagens em zonas de privacidade, como balneários ou casas de banho.
- d) As imagens são armazenadas de forma segura por um período máximo de 30 dias, salvo em caso de incidentes que justifiquem a sua conservação por período superior, e são utilizadas exclusivamente para fins de segurança interna.
- e) A permanência nas instalações implica o reconhecimento da existência do sistema de videovigilância, devidamente sinalizado com informação visível e clara.
- f) O acesso às gravações está restrito à Direção da escola e às autoridades competentes, mediante fundamento legal ou contratual devidamente justificado.

ARTIGO 19.º - CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL CID (CONSELHO INTERNACIONAL DA DANÇA - UNESCO)

A DançAlfragide é membro oficial do Conselho Internacional da Dança (CID), organismo reconhecido pela UNESCO, e está habilitada a emitir Certificação Internacional de Estudos em Dança;

Esta certificação está disponível para todos os alunos da escola que completem com sucesso um total mínimo de 150 horas de formação, incluindo aulas práticas, teóricas, ensaios e apresentações;

Para obter a certificação, o aluno deverá realizar um pedido na receção da escola no final do ano letivo;

A certificação tem um custo que é variável e os interessados deverão solicitar a cotação atualizada na receção;

A emissão do diploma será feita mediante validação das horas de formação pela Direção da escola e entregue em cerimónia própria;

A certificação CID é reconhecida internacionalmente, conferindo prestígio académico e artístico, e valida a formação em dança recebida pelo aluno.

ARTIGO 20.º - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

- a) A Associação Saudade, Silêncio e Sombras, detentora do Projeto DançAlfragide, reserva-se ao direito de alterar este regulamento em qualquer altura. O regulamento estará sempre disponível e atualizado para consulta.

ARTIGO 21.º - CASOS OMISSOS

- a) As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas, nos termos da lei, pela Direção, sendo possível interpor recurso para a Assembleia-Geral.

Apreciado e aprovado pela Direção a dia 21 de julho de 2025,

Presidente da Direção

Secretário da Direção
